



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 25/2017

PROCESSO Nº 00088.001199/2017-27

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II-A do Palácio do Planalto, Sala 207, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 25/2017, consoante consta do Processo nº 00088.001199/2017-27, **RESOLVE** registrar preços da empresa **N B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 20.425.201/0001-48, com sede na SIBS Quadra 03, CJ CL 01, Lote 03, Loja 01 – Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-504, telefone nº (61) 3877-4446/3222-2811, visando o possível fornecimento de materiais de consumo, tais como materiais de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital, seu Anexos e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de materiais de consumo, tais como materiais de limpeza e higiene, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4) Em atendimento ao disposto no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5) Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos


CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2017 e a proposta apresentada pela empresa.
- 2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 21 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 29 de outubro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS
N B Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 25/2017

**PROCESSO Nº 00083.001199/2017-27
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	DISCO ABRASIVO EM FIBRA SINTÉTICA COR PRETA 510 MM (D) PARA ENCERADEIRA Especificação: Limpeza pesada de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina. Composição: fibra sintética com abrasivo. Indicação de uso: Remover sujeiras pesada.	UN	Bettanin	107	30,51	3.264,57
6	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico com 30 cm (C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	Rodobem	38	4,00	152,00
7	ESFREGÃO / MOP PARA LIMPEZA DE CHÃO Especificação: Suporte em polipropileno de 34 cm (C) x 12,5 cm (L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (C). Refil mop micro luva de fibra.	UN	Nobre	33	39,74	1.311,42
15	FLANELA COR BRANCA PARA USO GERAL Especificação: De 40 cm (L) x 60 cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	UN	Roma	330	1,50	495,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSSOL Especificação: Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não conter CFC. *Validade superior a 12 meses.	TB 300 ML / 200 GR	Whithelub	400	7,35	2.940,00
31	PASTILHA DETERGENTE PARA FORNO Especificação: Pastilha para limpeza de forno; Produto específico para fornos modelo SelfCookingCenter da marca Rational. Referência: Rational, similar ou de qualidade superior.	BD 100 UN	Rational	75	414,04	31.053,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

RODO DE PLÁSTICO CEPA DE 30 CM (C)

37	Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (C) e fixado por rosca.	UN	Rodobem	62	7,05	437,10
----	---	----	---------	----	------	--------

SACO PLÁSTICO COR BRANCA PARA LIXO
CAPACIDADE DE 30 LITROS

42	Especificação: Material: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado, de boa qualidade, pacote com 100 unidades. Ideal para usar em empresas e residências.	PC 100 UN	Prime	34	20,38	692,92
----	---	-----------------	-------	----	-------	--------

SAPONÁCIO EM PÓ

46	Especificação: Composição: Princípio ativo, alcalinizantes, agente abrasivo, essência. Indicado para limpeza pesada de panelas, frigideiras, assadeiras, greihas e peças do fogão.	UN 300 GR	Kimlim	134	4,37	585,58
----	--	-----------------	--------	-----	------	--------

VASSOURA DE FIBRA DE COCO E SISAL CEPA
30 CM (C) PARA LAVAGEM DE VEÍCULO

47	Especificação: Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5 cm (C); Cabo cilíndrico. revestido de plástico, mínimo de 150 cm (C) e fixado por rosca.	UN	Rodobem	88	22,18	1.951,84
----	---	----	---------	----	-------	----------

VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO
CEPA 30 CM (C)

48	Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5 cm (C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (C) e fixado por rosca.	UN	Rodobem	112	8,87	993,44
----	---	----	---------	-----	------	--------